

DECRETO N° 10.798
DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS 1 – 3 – JARDIM SÃO MANOEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturada a Comissão de Urbanização e Legalização da Zona Especial de Interesse Social, de que trata o Decreto nº 6.478, de 01 de agosto de 2013, a qual passa a identificar-se como ZEIS 1 – 3 – Jardim São Manoel I, compreendendo a gleba delimitada como nº 03 em planta oficial do Município, como parte integrante da Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992.

Art. 2º A COMUL – Jardim São Manoel I será integrada pelos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e Direitos Humanos;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, proveniente do Departamento de Proteção e Defesa Civil;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VII – 01 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB - ST;

VIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Santos;



GABINETE DO PREFEITO

IX – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santos;

X – 09 (nove) representantes da comunidade eleitos pelos moradores da área.

Parágrafo único. Cada representante titular da Comissão terá um suplente.

Art. 3º A COMUL – Jardim São Manoel I atuará sob a coordenação do órgão responsável pelo desenvolvimento urbano e regularização fundiária e urbanística do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.478, de 01 de agosto de 2013.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de abril de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de abril de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
Diretora do Departamento – Em substituição

*Publicado no Diário Oficial de 29/04/2025